



LEI Nº 2.707/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 500,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....	R\$ 500,00
U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....	R\$ 500,00
Projeto 1.124 – Contrapartida – Microdren., Terrapl. e Pav. De Via Urbana - Perimetral...	R\$ 500,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 500,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....	R\$ 500,00
U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....	R\$ 500,00
Atividade 2.021 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica.....	R\$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 500,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 23 de março de 2012.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 23 de março de 2012.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração